



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

PORTARIA Nº. 032/PMMA/2017.

**“DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DE
LICENÇA A TÍTULO DE PRÊMIO
POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO,
ARNALDO STRELOW, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR;**

R E S O L V E:

Art. 1º. Suspender a partir de 07 de julho de 2017, por interesse da Administração Pública, 14 (quatorze) dias da **Licença a título de prêmio por assiduidade**, do Servidor **TARCÍSIO DONIZETE PICHEK**, matrícula nº. 1378, residente e domiciliado no município de Cacoal/RO, no cargo de Médico Plantonista, carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, que estava sendo usufruída no período de 22/04/2017 á 20/07/2017, referente ao 1º quinquênio 2010/2015, ficando o saldo remanescente para gozo em momento.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 03 de julho de 2017.

MARIA CRISTINA OLIOSI AMANCIO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento